CWB II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (CNPJ 53.076.417/0001-02)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

CWB II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
CWB II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **CWB II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **CWB II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento em debêntures conversíveis em ações, emitidas por companhia de capital fechado, no montante de R$ 423.826 mil, representando 99,80% de seu patrimônio líquido. As debêntures estão precificadas de acordo com os critérios descritos nas notas explicativas n°s 1 e 4, aplicáveis a fundos classificados como "entidade de investimento". Até o final de nossas análises, existiam certas limitações, as quais descrevemos a seguir: (i) até a emissão deste relatório, não nos foi disponibilizada as demonstrações financeiras auditadas da emissora das debêntures; (ii) análise da administradora sobre a recuperabilidade das debêntures; e (iii) evidências de auditoria apropriadas e suficientes, para que possamos avaliar os critérios de classificação do Fundo conforme estipula a instrução CVM nº 579/2016. Sendo assim, mesmo tendo realizados determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de avaliar a existência, de possíveis problemas na emissora que poderão impactar nas referidas debêntures do Fundo, os quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a carteira do Fundo, seu resultado e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

Ênfases

Demonstrações financeiras contemplando mais do que um exercício (12 meses)

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2023, em período inferior a 90 dias, a contar da data de exercício do Fundo que é 31 de dezembro de cada ano, dispensado de elaboração de demonstrações financeiras auditadas para o período findo em 31 de dezembro de 2023, conforme a resolução da CVM nº 175/22. Sendo assim, este primeiro conjunto de demonstrações financeiras auditadas, compreende o período de 15 de dezembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 e do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Insuficiência de caixa e equivalentes de caixa

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes por parte do cotista. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Transações envolvendo partes relacionadas

Conforme descrito na nota explicativa nº 15 às demonstrações financeiras, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi contratada como cogestora do Fundo a Farallon Latin America Investimentos Ltda., a qual possui, em sua estrutura societária, um acionista em comum com uma das companhias fiduciárias das debêntures mantidas pelo Fundo. No momento da aquisição das debêntures a referida gestora prestava serviços ao Fundo. Sendo assim, caso essas debêntures tivessem sido adquiridas de partes não relacionadas, o resultado apurado do exercício poderia ser substancialmente diferente. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva acerca desse assunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CWB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 53.076.417/0001-02

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/2024**	**%PL**	**31/12/2023**	**%PL**
CIRCULANTE	**424.831**	**100,03**	**194.055**	**100,00**
Disponibilidades	**1**	**-**	**6**	**-**
Conta corrente junto administradora (Nota 15)	1	-	6	-
Títulos e valores mobiliários	**424.820**	**100,03**	**194.049**	**100,00**
Títulos públicos federais	**994**	**0,23**	**993**	**0,51**
Letras financeiras do tesouro (Nota 4)	994	0,23	993	0,51
Debêntures conversíveis em ações	**423.826**	**99,80**	**193.056**	**99,49**
Debêntures (Nota 4)	423.826	99,80	193.056	99,49
Outros valores a receber	**10**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	10	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	**424.831**	**100,03**	**194.055**	**100,00**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**132**	**0,03**	**7**	**-**
Encargos a Pagar	**132**	**0,03**	**7**	**-**
Taxa de administração (Nota 15)	45	0,01	4	-
Taxa de gestão (Nota 15)	87	0,02	3	-
TOTAL DO PASSIVO	**132**	**0,03**	**7**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**424.699**	**100,00**	**194.048**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**424.831**	**100,03**	**194.055**	**100,00**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CWB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 53.076.417/0001-02

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/2024**	**De 15/12/2023 a 31/12/2023**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO\PERÍODO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	**50.874**	**13.684**
Renda de títulos de renda fixa	104	2
Resultado com debêntures (Nota 4)	50.770	13.682
Outras receitas/Despesas (Nota 13)	**(223)**	**(636)**
Despesas com taxa de administração (Nota 11)	(108)	(4)
Despesas com taxa de gestão (Nota 11)	(84)	(3)
Despesas de serviços técnicos	(7)	(620)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(3)	(9)
Taxa de fiscalização da CVM	(21)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO\PERÍODO	**50.651**	**13.048**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CWB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 53.076.417/0001-02

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/2024**	**De 15/12/2023 a 31/12/2023**
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**50.651**	**13.048**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**50.651**	**13.048**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CWB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 53.076.417/0001-02
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Total
Saldos em 01 de novembro de 2023 ("Data de início do Fundo")	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período (Nota 7)	181.000	-	181.000
Resultado do período	-	13.048	13.048
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**181.000**	**13.048**	**194.048**
Integralização de cotas no exercício (Nota 7)	180.000	-	180.000
Resultado do exercício	-	50.651	50.651
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**361.000**	**63.699**	**424.699**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA — **IGNIS CONTÁBIL LTDA**

Administradora — Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CWB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 53.076.417/0001-02

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

XO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/2024**	**De 15/12/2023 a 31/12/2023**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do exercício/período	50.651	13.048
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com debêntures	(50.770)	(13.682)
Resultado líquido do exercício/período ajustado	**(119)**	**(634)**
Variações em Ativos e Passivos	114	(986)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(1)	(993)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	125	7
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(10)	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(5)**	**(1.620)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Debêntures	(180.000)	(179.374)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(180.000)**	**(179.374)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de Cotas	180.000	181.000
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**180.000**	**181.000**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(5)**	**6**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período	**6**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período	**1**	**6**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(5)**	6

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 15 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **CWB II Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, é um Fundo de investimento em participações, iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2023, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe não contará com subclasses de Cotas.

O Fundo é constituído por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, os quais foram os responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento.

A Classe é uma classe de Cotas, constituída sob o regime fechado, com Prazo de Duração indeterminado, regida pelo Regulamento, pelo presente e os demais Anexos ao Regulamento, disciplinada pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579 e resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

- Os cotistas não influenciam e não participam da Administração da entidade investida.
- Os cotistas não possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 26 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

d. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

e. Debêntures

As debêntures são contabilizadas pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Para casos em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade aceitável, a contabilização do investimento é através do custo de aquisição, corrigido conforme determinações dos acordos presentes nas escrituras de emissão das debêntures.

4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

			31/12/2024	31/12/2023	
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Títulos de renda fixa					
Letras financeiras do tesouro	63	Acima 365 dias	994	70	993
Debêntures					
KAMI11 - EMISSÃO 1	192.093.023	18/12/2025	225.914	192.093.023	193.056
KAMI21 - EMISSÃO 2	180.000.000	18/12/2025	197.912	-	-
Total	**372.093.086**		**424.820**	**192.093.093**	**194.049**

Kaminari S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 380, loja 2, Cristo Rei, CEP 82.530-9195, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 53.133.254/0001-44, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR"), sob o NIRE 413.003.247-60, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");

Em instrumento particular de escritura da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para colocação privada da Kaminari S.A. realizado no dia 08 de dezembro de 2023;

Valor Total da Emissão

O montante total da emissão será de até R$372.093.
O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1,00 ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão.

Desconto condicional

As Debêntures foram integralizadas (i) no caso das Debêntures da Primeira Série, pelo seu Valor Nominal Unitário, observado que foi aplicado um desconto (original issue discount – OID) de R$ 12.093, equivalente a 3,25% do Valor Nominal Unitário total das Debêntures ("Preço de Integralização da Primeira Série"); e (ii) no caso das Debêntures da Segunda Série, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Integralização).

Juros Remuneratórios das Debêntures

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes ao que for maior entre (i) 15% (quinze por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculados de forma composta e cumulativa pro rata temporis, incidentes a partir dasrespectivas Datas de Integralização até a Data de Vencimento; e (ii) 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios"), sendo incorporados ao Valor Nominal Unitário semestralmente.

Vencimento

As Debêntures terão prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Integralização da Primeira Série ("Data de Vencimento"), ocorrendo o vencimento das Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série na mesma Data de Vencimento, independentemente da respectiva Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, ressalvadas, em qualquer caso, as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado previstas na Escritura da emissão de debêntures.

Garantias reais

Em garantia ao fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário, Juros Remuneratórios, os Prêmios, a Remuneração de Extensão, bem como o pagamento dos custos, comissões, encargos e Despesas e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, impostos, taxas, honorários advocatícios e de sucumbência, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Debenturista, no âmbito desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais necessárias ao exercício de seus direitos, serão constituídas as garantias reais conforme contrato.

Movimentação das debêntures

Movimentação	Saldo em 31.12.2023	Aquisição	Resultado com debêntures	Saldo em 31.12.2024
Debêntures	193.056	180.000	50.770	423.826
Total	**193.056**	**180.000**	**50.770**	**423.826**

Movimentação	Saldo em 15.12.2023	Aquisição	Resultado com debêntures	Saldo em 31.12.2023
Debêntures	-	179.374	13.682	193.056
Total	**-**	**179.374**	**13.682**	**193.056**

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na sua quantidade, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 15 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuía saldos em aberto bem como resultado com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Está consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Emissão, colocação de cotas

A data-limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.
Parágrafo Único – Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista ou conforme Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 157.396,104983 (181.000em 2023) novas cotas no montante de R$ 180.000 (R$ 181.000 em 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 15 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 não houve resgate de cotas.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 15 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 não houve amortizaação de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 15 de dezembro ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2024 não ocorreu distribuição de resultado.

9. Custódia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

10. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Remuneração de prestadores de serviço

Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, gestão, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 9, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a taxa de administração no montante de R$ 108 (R$ 4 em 2023).

Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 7, sendo que este valor será atualizado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Fica vedado ao gestor estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provionada a taxa de gestão no montante de R$ 84 (R$ 3 em 2023).

Não será cobrada da Classe Taxa de Performance.

12. Rentabilidade de cota

A rentabilidade calculada com base na variação do valor da cota do período são conforme se segue:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	1072,089367	1.072,089367		
31/01/24	1087,661025	1.087,661025	1,45%	1,45%
29/02/24	1110,870585	1.110,870585	2,13%	3,62%
28/03/24	1134,385777	1.134,385777	2,12%	5,81%
30/04/24	1066,732389	1.066,732389	(5,96%)	(0,50%)
31/05/24	1145,354126	1.145,354126	7,37%	6,83%
28/06/24	1159,231976	1.159,231976	1,21%	8,13%
			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/07/24	1175,408029	1.175,408029	1,40%	9,64%
30/08/24	1191,091833	1.191,091833	1,33%	11,10%
30/09/24	1206,332807	1.206,332807	1,28%	12,52%
31/10/24	1223,423994	1.223,423994	1,42%	14,12%
29/11/24	1238,028030	1.238,028030	1,19%	15,48%
31/12/24	1255,035979	1.255,035979	1,37%	17,06%

(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Encargos debitados ao Fundo

Variação percentual dos encargos do fundo sobre o patrimônio líquido médio:

	De 01/01/2024 a 31/12/2024	**% PL**	**De 15/12/2023 a 31/12/2023**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**326.200**		**192.304**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(223)**	**(0,07%)**	**(636)**	**(0,32%)**
Despesas com taxa de administração	(108)	(0,03%)	(4)	0,00%
Despesas com taxa de gestão	(84)	(0,03%)	(3)	0,00%
Despesas de serviços técnicos	(7)	0,00%	(620)	(0,32%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(3)	0,00%	(9)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(21)	(0,01%)	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(223)**	**(0,07%)**	**(636)**	**(0,32%)**

14. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía um saldo de disponibilidade com a Administradora no montante de R$ 1 (R$ 6 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota nº 11, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 45 (R$ 4 em 2023) referente a taxa de administração e R$ 87 (R$ 3 em 2023) referente a taxa de gestão.

Durante o exercício, foi contratada como segunda gestora do Fundo a Farallon Latin America Investimentos Ltda., a qual possui, em sua estrutura societária, um acionista em comum com uma das companhias fiduciárias das debêntures detidas pelo Fundo. No momento da aquisição da segunda emissão das debêntures, no valor de R$ 180.000, a referida gestora ainda prestava serviços ao Fundo. A Farallon teve seu contrato de gestão encerrado em dezembro de 2024.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

17. Demandas judiciais

Não há registo de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desse contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 09 de maio de 2024 foram deliberados:

- A contratação da Farallon Latin América Investimentos Ltda., como segunda gestora do Fundo, a partir de 10 de maio de 2024, a qual passará a compartilhar certas funções e responsabilidade com a atual Gestora Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, sendo que ambas atuarão de forma especializada, como autonomia e discricionariedade nas suas atribuições, conforme definido no Acordo Operacional celebrado na presente data.
- Em consequência a deliberação acima, aprovar as alterações necessárias e consequente Consolidação do Regulamento na Forma do Anexo I.
- Autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

Conforme Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de dezembro de 2024 foram deliberados:

- A destituição da Farallon Latin América Investimento Ltda., como segunda gestora do Fundo, a partir de 06 de dezembro de 2024, assim como a rescisão do Acordo Operacional celebrado.
- Em consequência a deliberação acima, aprovar as alterações necessárias e consequente Consolidação do Regulamento na forma do Anexo I.
- Autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

20. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins De Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6